



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.571, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FECHAMENTO DE MURO E OBRAS COMPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

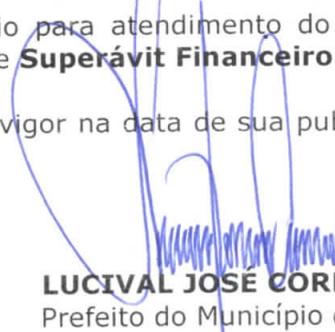
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR	
12.122.0019.1051	CONSTRUÇÃO DE MURO E OUTRAS OBRAS COMPLEMENTARES NO DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01	650.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		650.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro** do Exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 18 dias de junho de 2018.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico